

Belo Horizonte, novembro de 2025.

À Prefeitura Municipal de Marmelópolis

Sr. Prefeito,

Cordiais cumprimentos.

A ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. tem a satisfação de apresentar sua proposta para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e tributária, com foco primordial na modernização e aprimoramento da gestão pública municipal. Nossa abordagem é encontrada alinhada às transformações contábeis, administrativas e tributárias em curso no Brasil, visando apoiar V. Exa. na consecução das novas exigências e metas de gestão pública, promovendo a eficiência, a transparência e a sustentabilidade fiscal.

Nossos valores institucionais se pautam pela criatividade na busca por soluções inovadoras, assunção estratégica de riscos calculados para maximizar retornos, busca incessante pela melhoria contínua em todos os processos, liderança inspiradora que engaja e motiva, e um espírito empreendedor que nos move a fazer a diferença na esfera pública. Acreditamos firmemente que a colaboração estreita com nossos clientes é a chave para o sucesso, criando uma experiência de trabalho e aprendizado que transcende a soma das partes. Estamos comprometidos com a excelência e o desenvolvimento contínuo dos Municípios, contribuindo para seu crescimento e fortalecimento através de práticas de gestão de vanguarda.

O contexto atual, marcado pela iminência da Reforma Administrativa em curso na Câmara dos Deputados (PEC 38/2025) e pela efetivação da Reforma Tributária (LC 214/2025), somado à crescente digitalização de processos e à imperatividade da governança eletrônica, impõe novos desafios e, simultaneamente, cria grandes oportunidades para a gestão pública. Essas reformas exigem não apenas a adaptação a novas regras fiscais e de pessoal, mas também uma reengenharia completa dos processos internos, a fim de otimizar a arrecadação, controlar os gastos e garantir a conformidade.

Nesse cenário, os serviços contábeis, orçamentários, financeiros e fiscais não podem mais ser vistos isoladamente; devem ser estrategicamente repensados sob uma ótica de eficiência, transparência e estrita conformidade normativa, integrando dados e processos para uma tomada de decisão mais assertiva. É nesse ponto que nossa proposta se diferencia, pois é desenhada para auxiliar V. Exa. a definir e alcançar as metas a serem atingidas pelos gestores públicos nos próximos anos, transformando desafios em oportunidades de desenvolvimento.

Durante o exercício de 2025 promovemos diversas alterações técnicas na estrutura dos Municípios que atendemos, notadamente nos setores financeiro e tributário em razão das exigências implementadas pela Lei Complementar nº 214/2025, que também serão motivo de grande dedicação no exercício de 2026.

Nossa proposta de prestação de serviços técnicos especializados para o exercício de 2026 está estruturada sobre três eixos fundamentais, que garantirão o suporte necessário para que sua gestão prospere nesse novo ambiente: Modernização Tecnológica e Automação de Rotinas; Capacitação e Atualização Contínua de Equipes Gestoras; e Fortalecimento da Governança e Controle Interno.

Coloco-me à inteira disposição para detalhar esta proposta em reunião presencial ou virtual, bem como para adaptá-la às necessidades e particularidades específicas da Prefeitura Municipal de Marmelópolis, garantindo que seja uma ferramenta poderosa para o sucesso de sua administração.

Na oportunidade apresento a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO SILVEIRA DINIZ  
MACHADO:24707562604

Assinado de forma digital por  
RODRIGO SILVEIRA DINIZ  
MACHADO:24707562604  
Dados: 2025.11.14 17:23:03 -03'00'

Rodrigo Silveira Diniz Machado  
Sócio-Diretor

## PROPOSTA DE HONORÁRIOS

Serviços Técnicos Profissionais Especializados  
de Natureza Predominantemente Intelectual

Consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Tributária



## PROPOSTA DE HONORÁRIOS

Serviços Técnicos Profissionais Especializados  
de Natureza Predominantemente Intelectual

Consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Tributária

Belo Horizonte, novembro de 2025.

Sr. Prefeito,

Cordiais cumprimentos.

A ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. tem a honra de apresentar a proposta de honorários para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e tributária, destinados a atender às necessidades dessa respeitável Prefeitura Municipal.

Com uma trajetória marcada pelo compromisso com a excelência na gestão pública, cultivamos uma cultura institucional que valoriza a criatividade, a assunção de riscos, a melhoria contínua, a liderança e o espírito empreendedor. Estimulamos nossos profissionais a tomarem iniciativas e a promoverem mudanças positivas e sustentáveis na administração pública.

Nosso modelo de atuação é pautado na colaboração estreita com clientes e parceiros, característica que define a prática da ADPM. Junto aos nossos colaboradores e parceiros externos, buscamos construir uma experiência de trabalho e de aprendizado que ultrapasse a simples prestação de serviços, promovendo resultados duradouros e eficazes.

A ADPM reafirma seu compromisso com o desenvolvimento dos municípios mineiros, oferecendo suporte técnico com responsabilidade, ética e foco na melhoria da gestão pública.

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

RODRIGO SILVEIRA DINIZ  
MACHADO:24707562604

Assinado de forma digital por RODRIGO  
SILVEIRA DINIZ MACHADO:24707562604  
Dados: 2025.11.14 17:46:19 -03'00'

Rodrigo Silveira Diniz Machado  
Sócio-presidente

À Prefeitura Municipal de Marmelópolis

## **1. DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O currículum, os documentos e as certidões negativas da empresa encontram-se anexo à presente proposta.

Nossa equipe é composta por profissionais altamente qualificados, devidamente habilitados para realizar os trabalhos e experientes em consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e tributária. Estamos comprometidos em fornecer serviços da mais alta qualidade e soluções personalizadas.

Responsáveis técnicos:

**Rodrigo Silveira Diniz Machado**, Sócio Presidente da ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. Pós-graduado em MBA Governança, Risco, Controle e Compliance pela Universidade de São Paulo - USP. Pós-graduado em Gestão de Contas Públicas pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC. Pós-graduado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC. Pós-graduado em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC. Graduado em Ciências Contábeis pela UNA. Especialista com grande experiência em Consultoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Tributária junto aos Municípios de Minas Gerais bem como em defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado e União.

**Ricardo Chaves de Castro**, Sócio da ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Newton Paiva. Pós-graduado em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-graduado em Auditoria em Organizações do Setor Público pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI. Especialista com grande experiência em Consultoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Tributária junto aos Municípios de Minas Gerais bem como em defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado e União.

**Rinaldo Roberto da Silva**, Sócio da ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Pitágoras. Pós-graduado em Contabilidade Pública e Auditoria pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI. Pós-graduado em MBA em Gestão Pública pela Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI. Especialista com grande experiência em Consultoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Tributária junto aos Municípios de Minas Gerais bem como em defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado e União.

### **Do Corpo Técnico Especializado:**

#### **Adriano Felix**

Contador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro de Ensino Superior de Santa Luzia. Pós-graduado em Auditoria em Organizações do Setor Público pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI. Pós-graduando em Direito Público, Constitucional, Administrativo e Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

#### **Aline Emanuele da Silva Estrela**

Contadora / Consultora. Graduada em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Belo Horizonte. Pós-graduada em Contabilidade Pública e Auditoria pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI.

**Amanda Gonçalves dos Santos**

Consultora. Graduada em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário UNA. Pós-graduanda em Direito Público, Constitucional, Administrativo e Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**Ana Luiza Carvalho da Silva**

Contadora / Consultora. Graduada em Ciências Contábeis pela Faculdade Pitágoras. Pós-graduada em Contabilidade Pública e Auditoria pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI. Pós-graduanda em Direito Público, Constitucional, Administrativo e Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**Braúlio Daniel Santos**

Contador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Pitágoras. Pós-graduando em Direito Público, Constitucional, Administrativo e Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**Bruno Cassiano Dias**

Contador / Administrador / Consultor. Graduado em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Pitágoras. Pós-graduado MBA em Gestão de Contas Públicas pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Gerenciamento de Projetos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-graduado em Gestão Pública e Recursos Humanos pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI. Pós-graduando em Direito Público, Constitucional, Administrativo e Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**Elias Garibaldi de Assis Silva**

Contador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-graduado MBA em Gestão de Contas Públicas pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Contabilidade Pública e Auditoria pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI.

**Evandro Resende Queiroz**

Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Pitágoras. Graduado em Sistemas de Informação pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerências de Oliveira.

**Flaviane Eustáquia de Souza Bambirra**

Consultora. Graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdades Integradas Norte do Paraná.

**Francisco Alves Ferreira**

Contador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis para Universidade Norte do Paraná.

**Gláucio Eugênio Cordeiro**

Contador / Administrador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pela FEAD - Faculdade de Estudos Administrativos. Graduado em Administração pela FEAD - Faculdade de Estudos Administrativos. Pós-graduado em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-graduado MBA em Gestão Pública pela Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI. Pós-graduado em Contabilidade Pública e Auditoria pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI. Pós-graduando em Administração Pública pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

**Graziela de Castro Lino**

Advogada / Técnica em Contabilidade / Consultora. Graduada em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Técnica em Contabilidade pelo Instituto Municipal de

Educação Técnica de Timóteo. Pós-graduada em Gestão Pública para Resultados pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves. Pós-graduada em "Lato Sensu" e Especialização em Direito Público pela Universidade da FUMEC. Pós-graduanda em Gestão de Contratos e Licitações pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMG.

**Helber Augusto Ribeiro**

Contador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Norte do Paraná. Pós-graduado MBA em Gestão de Contas Públicas pela Universidade Estácio de Sá.

**Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira**

Advogado. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos. Pós-graduado MBA EAD Governança, Risco, Controle e Compliance pela Universidade de São Paulo - USP. Pós-graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC. Pós-graduado em Direito Público pelo Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE / Ius Gentium Conimbrigae / Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal) pela Faculdade de Direito Arnaldo Jansen. Mestrando em Direito pela Universidade Fumec.

**Juarez Souza Pereira Neto**

Contador / Administrador / Consultor. Graduado em Administração pela Universidade de Salvador. Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Pitágoras. Pós-graduado em Neurolinguística pela Faculdade Futura. Pós-graduado em Gestão Hospitalar e Gestão de Pessoas pela Faculdade Futura. Pós-graduado em Administração Pública pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

**Kelly Morelo Bahense da Silva**

Contadora / Consultora. Graduada em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-graduada MBA em Gestão de Contas Públicas pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduada em Administração Pública Municipal e Gestores Políticos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-graduanda em Gestão de Contratos e Licitações pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

**Kleeverton Kleryston dos Santos**

Contador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Norte do Paraná. Pós-graduado em Gestão Tributária pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI.

**Leonardo Trindade Martins**

Contador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade FUMEC. Pós-graduado em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-graduado MBA em Gestão de Contas Públicas pela Universidade Estácio de Sá.

**Lídia Cristina Duarte**

Contadora / Consultora. Graduada em Ciências Contábeis pelas Faculdades Integradas Adventistas de Minas Gerais. Pós-graduada em Gestão Pública e Controle com Foco em Resultados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Pós-graduada em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental pela Fundação João Pinheiro. Pós-graduanda em Gestão de Contratos e Licitações pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

**Lucas Alves da Silva**

Contador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Pitágoras. Pós-graduando em Contabilidade Pública pela Universidade Estácio de Sá.

**Luiz Fernando da Silva Vieira**

Contador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Pitágoras. Graduado em Tecnologia - Análise e Desenvolvimento de Sistemas pelo Centro Universitário UNA. Pós-graduado em MBA em Administração Pública pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Gestão Pública e Recursos Humanos pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI. Pós-graduando em Direito Público, Constitucional, Administrativo e Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**Nilton Lopes Mareco**

Engenheiro Civil / Técnico em Contabilidade / Consultor. Graduado em Engenharia Civil pelo Centro Universitário Newton Paiva. Pós-graduando em Administração Pública pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

**Robson Ribeiro**

Analista de Sistemas / Programador. Graduado em Matemática pelo Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira. Mestrado em Administração Pública - Sistema de Informação e Gestão. Área de Concentração: Informática pela Fundação João Pinheiro.

**Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto**

Contador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduando em Direito Público, Constitucional, Administrativo e Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**Sara Suelen Melgaço Assis**

Contadora / Consultora. Graduada em Ciências Contábeis pela UNA - Faculdade de Ciências Gerencias.

**Sérgio Ricardo Gomes da Trindade**

Analista de Sistemas / Programador. Graduado em Ciência da Computação pelo Centro Universitário FUMEC. Graduado em Tecnologia de Processamento de Dados pelo Centro Universitário FUMEC.

**Vanir Dias Oliveira Filho**

Contador / Consultor. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Norte do Paraná. Pós-graduado MBA em Gestão de Contas Públicas pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria em Organizações do Setor Público pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI.

**Vinícius Almeida Maciel Ribeiro**

Analista de Sistemas / Programador. Graduado em Sistema de Informação pela Faculdade Cenecista de Sete Lagoas. Pós-graduando em Arquitetura de Software e Soluções com IA pela Faculdade XP Educação.

**2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A prestação dos serviços técnicos profissionais especializados pela ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda. engloba consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis, assim especificados:

## **2.1. Consultoria Contábil**

Consultoria à Administração Pública conforme discriminado:

### **Consultoria Técnica Especializada na Execução Orçamentária**

A execução orçamentária consiste no processo de acompanhamento sistemático da aplicação dos recursos públicos conforme o planejamento previsto no ordenamento jurídico nacional. Trata-se de uma etapa essencial da gestão financeira que assegura a correta utilização dos recursos públicos, de modo a garantir o cumprimento das metas fiscais, a legalidade dos gastos e a transparência na administração.

A consultoria técnica especializada nesse campo tem como finalidade apoiar a administração pública na implementação de mecanismos de controle, avaliação e aperfeiçoamento contínuo da execução do orçamento. Isso é feito por meio da análise de empenhos, liquidações e pagamentos, do monitoramento da execução das despesas e receitas, da verificação da aderência à legislação vigente e do suporte estratégico à tomada de decisões.

Entre os principais objetivos da consultoria destacam-se:

- Assegurar o equilíbrio fiscal e a conformidade legal da execução orçamentária;
- Acompanhar a aplicação dos recursos de acordo com as prioridades e programas definidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Identificar riscos e desvios de execução em tempo hábil, permitindo ações corretivas imediatas;
- Promover a transparência e a accountability, facilitando a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade;
- Apoiar a eficiência administrativa, com foco na obtenção de melhores resultados com os recursos disponíveis.

Assim, a consultoria especializada na execução orçamentária contribui diretamente para a qualidade da gestão pública, o fortalecimento da governança e o atendimento efetivo às necessidades da população.

**2.1.01.** Examinar e opinar sobre o sistema contábil, efetuar diagnósticos e exames sobre os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações verificadas, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos.

- Envolve a revisão das práticas contábeis, incluindo a conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e outras normas contábeis relevantes.
- O exame do sistema contábil ajuda a assegurar a precisão e integridade dos registros financeiros, o que é fundamental para relatórios precisos.
- Os controles internos são procedimentos e políticas que uma organização estabelece para garantir a precisão, a confiabilidade e a legalidade de suas operações financeiras.
- Os diagnósticos e exames dos controles internos visam identificar falhas ou vulnerabilidades no sistema que possam levar a erros ou fraudes.
- Com base nos resultados dos exames, são fornecidos comentários e recomendações para melhorar os processos contábeis e os controles internos.

- As recomendações podem abordar questões como segregação de funções, documentação de processos, treinamento de funcionários e outros aprimoramentos necessários.
- O objetivo final é fortalecer os sistemas de controles internos, tornando-os mais eficazes e resilientes.
- Isso envolve a criação de um ambiente no qual a organização possa prevenir e detectar erros e fraudes de forma proativa.

**2.1.02.** Emitir parecer sobre os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos de regularidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

- Regularidade  
Isso diz respeito ao cumprimento das normas e regulamentos que regem a arrecadação de receitas e a realização de despesas públicas. O parecer avaliará se os atos de gestão estão em conformidade com as leis, regulamentos e políticas estabelecidas para a administração financeira do setor público.
- Legitimidade  
Envolve a verificação se as ações estão em conformidade com os princípios legais e constitucionais que regem a administração pública. Isso inclui a análise se as despesas são apropriadas e justificadas de acordo com os propósitos estabelecidos em leis e orçamentos.
- Economicidade  
Este aspecto diz respeito à eficiência na gestão dos recursos públicos. O parecer avaliará se os recursos estão sendo utilizados da maneira mais eficiente possível, minimizando o desperdício e garantindo que o valor público seja maximizado.
- Razoabilidade  
Isso envolve a avaliação da sensatez e equilíbrio das decisões de gestão financeira. Os atos de gestão devem ser razoáveis, considerando os objetivos da política pública, os recursos disponíveis e as necessidades da sociedade.

Esses pareceres ajudam a identificar áreas de melhoria, evitar irregularidades e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e em benefício da sociedade. Além disso, eles também podem ser usados como base para tomada de decisões e políticas governamentais mais informadas.

**2.1.03.** Consultoria técnica especializada no acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade de despesas e sua adequação à Lei Orçamentária Anual.

- Acompanhamento da execução orçamentária  
Isso envolve o monitoramento contínuo da execução do orçamento público. É importante garantir que os gastos estejam ocorrendo de acordo com as alocações orçamentárias aprovadas no orçamento anual. Esse acompanhamento é essencial para evitar desvios e garantir que o governo cumpra suas obrigações financeiras.
- Regularidade das despesas  
A consultoria deve avaliar se as despesas estão sendo realizadas de acordo com os princípios da legalidade e regularidade. Isso implica verificar se os

procedimentos de aquisição e pagamento estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Qualquer irregularidade deve ser identificada e corrigida.

- Adequação à Lei Orçamentária Anual  
É crucial assegurar que os gastos estejam alinhados com as alocações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual. Qualquer despesa que não esteja de acordo com as prioridades estabelecidas na LOA pode ser considerada irregular. Portanto, a consultoria deve garantir que os gastos estejam em conformidade com o planejamento orçamentário.
- Identificação de desvios orçamentários  
Identificar e relatar quaisquer desvios em relação ao orçamento planejado. Isso inclui tanto despesas em excesso quanto abaixo do orçamento alocado. Os desvios devem ser analisados quanto à sua legalidade e justificação.
- Recomendações e correções  
Com base nas descobertas do acompanhamento, a consultoria deve fornecer recomendações para corrigir quaisquer problemas identificados. Isso pode incluir a necessidade de ajustar despesas, revisar procedimentos de aquisição, aprimorar controles internos ou tomar medidas corretivas específicas.
- Transparência e responsabilidade  
A consultoria desempenha um papel fundamental na promoção da transparência e da responsabilidade na gestão financeira pública.

**2.1.04.** Consultoria técnica especializada no acompanhamento e análise dos balancetes mensais emitidos pela contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentárias.

- Execução Orçamentária  
O acompanhamento da execução orçamentária em balancetes mensais envolve a comparação dos gastos e receitas reais com o orçamento planejado para o período. Isso permite identificar desvios e garantir que a organização esteja aplicando os recursos financeiros de acordo com suas alocações orçamentárias.
- Conciliação Bancária  
A conciliação bancária é um processo fundamental para garantir que os saldos contábeis e bancários estejam corretos. A consultoria deve verificar se não há divergências entre os registros contábeis e as transações bancárias, o que ajuda a prevenir erros e fraudes.
- Mutação Patrimonial  
A análise das mutações patrimoniais nos balancetes mensais envolve o acompanhamento das variações nos ativos e passivos da organização ao longo do tempo. Isso pode ajudar a identificar tendências, riscos financeiros e fornecer informações valiosas para a tomada de decisões.
- Receitas e Despesas Extraorçamentárias  
Muitas organizações têm transações financeiras que não fazem parte do orçamento, como empréstimos, doações, investimentos, entre outros. A consultoria deve analisar a execução dessas receitas e despesas

extraorçamentárias para garantir que sejam devidamente registradas e controladas.

➤ Recomendações e Correções

Com base na análise dos balancetes, a consultoria deve fornecer recomendações para corrigir quaisquer problemas identificados. Isso pode incluir a necessidade de ajustar registros contábeis, melhorar os procedimentos de reconciliação bancária ou revisar a execução de receitas e despesas extraorçamentárias.

➤ Transparência e Prestação de Contas

Relatórios regulares e transparentes sobre a análise dos balancetes são fundamentais para a prestação de contas e a transparência financeira, tanto para a administração como para partes interessadas externas.

**2.1.05.** Consultoria técnica especializada quanto ao registro e monitoramento das receitas arrecadadas e despesas efetuadas, comparando-as com as estimativas orçamentárias.

➤ Registro das Receitas Arrecadadas

Isso envolve o registro preciso de todas as receitas arrecadadas pela organização. Essas receitas podem incluir impostos, taxas, receitas de vendas e outras fontes de financiamento. O registro deve ser feito de acordo com as normas contábeis e regulamentações aplicáveis.

➤ Registro das Despesas Efetuadas

É necessário registrar todas as despesas efetuadas pela organização, como gastos com pessoal, fornecedores, despesas operacionais e investimentos. As despesas devem ser classificadas corretamente e documentadas de acordo com os procedimentos contábeis.

➤ Comparação com as Estimativas Orçamentárias

A consultoria deve comparar as receitas arrecadadas e as despesas efetuadas com as estimativas orçamentárias estabelecidas no orçamento anual. Essa comparação ajuda a identificar desvios, tanto positivos (superávits) quanto negativos (déficits), em relação ao orçamento planejado.

➤ Análise de Variações

A consultoria deve analisar as variações entre as receitas e despesas reais e as estimativas orçamentárias. Isso envolve a identificação das principais causas das variações. Variações positivas podem indicar oportunidades de economia, enquanto variações negativas podem indicar a necessidade de ajustes no planejamento financeiro.

➤ Relatórios Financeiros e Análise de Desempenho

A consultoria deve preparar relatórios financeiros regulares que destaque o desempenho financeiro da organização em relação ao orçamento. Esses relatórios são essenciais para a prestação de contas, a tomada de decisões e a comunicação com partes interessadas internas e externas.

➤ Identificação de Problemas e Oportunidades

A consultoria desempenha um papel importante na identificação de problemas financeiros, como desvios orçamentários significativos, e na identificação de oportunidades para otimização dos recursos.

➤ Recomendações de Ação

Com base na análise financeira, a consultoria pode fazer recomendações para a administração sobre ações corretivas ou melhorias para alinhar as operações com as metas orçamentárias.

➤ Conformidade e Transparência

A consultoria também deve assegurar que todas as operações financeiras estejam em conformidade com as normas contábeis, regulamentações e princípios de transparência.

O objetivo da consultoria técnica especializada é garantir que a organização opere de forma financeiramente responsável, seguindo as metas orçamentárias e identificando oportunidades para melhorar a gestão financeira. Além disso, essa prática ajuda a promover a transparência e a responsabilidade na utilização dos recursos financeiros.

**2.1.06.** Consultoria técnica especializada quanto ao controle dos gastos para garantir que estejam dentro dos limites orçamentários e aprovação das despesas de acordo com os procedimentos estabelecidos.

➤ Controle dos Gastos

A consultoria auxilia na implementação de sistemas de controle de gastos que acompanham as despesas em tempo real, garantindo que estejam dentro dos limites orçamentários estabelecidos.

➤ Aprovação de Despesas

A consultoria ajuda a estabelecer procedimentos claros para a aprovação de despesas, assegurando que todas as despesas sejam devidamente autorizadas de acordo com os regulamentos e políticas da organização.

➤ Monitoramento Orçamentário

É essencial monitorar continuamente o uso do orçamento para garantir que os gastos estejam alinhados com as alocações orçamentárias aprovadas.

➤ Análise de Desvios Orçamentários

A consultoria deve analisar desvios orçamentários, identificando e investigando quaisquer gastos que excedam os limites orçamentários ou não estejam em conformidade com os procedimentos estabelecidos.

➤ Relatórios Financeiros e Comunicação

A consultoria prepara relatórios financeiros regulares que destacam o desempenho financeiro da organização em relação ao orçamento, permitindo a prestação de contas e a tomada de decisões informadas.

➤ Revisão de Políticas e Procedimentos

A consultoria pode ajudar a revisar e aprimorar as políticas e procedimentos de controle de gastos, garantindo que sejam eficazes e estejam em conformidade com as regulamentações e boas práticas.

➤ Treinamento e Conscientização

A consultoria pode fornecer treinamento aos servidores da organização sobre os procedimentos de controle de gastos e suas responsabilidades.

➤ Conformidade Legal e Regulatória

É fundamental garantir que todos os gastos estejam em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. A consultoria ajuda a garantir que a organização esteja em conformidade com todas as obrigações legais.

➤ Redução de Desperdícios e Ineficiências

Além de garantir a conformidade, a consultoria pode identificar áreas onde a organização pode reduzir desperdícios e aumentar a eficiência dos gastos.

**2.1.07.** Consultoria na elaboração e alterações da proposta de Lei do Plano Plurianual, da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias e da proposta de Lei Orçamentária Anual em conformidade com as determinações constitucionais e infraconstitucionais, bem como aos princípios orçamentários da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio financeiro.

#### Elaboração e alterações do Plano Plurianual (PPA)

- O PPA é um instrumento de planejamento de longo prazo que estabelece as diretrizes, metas e objetivos da administração pública para um período de quatro anos.
- A consultoria deve auxiliar na revisão e adaptação do PPA sempre que houver mudanças nas prioridades do governo ou nas circunstâncias que afetam a execução do plano.
- As alterações do PPA devem ser realizadas em estrita conformidade com os requisitos legais.

#### Elaboração e alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

- A LDO estabelece as diretrizes e metas do orçamento para o próximo ano, incluindo a definição das prioridades orçamentárias, metas fiscais e critérios para elaboração da LOA.
- A consultoria deve auxiliar na elaboração da LDO e em eventuais modificações, garantindo que ela esteja alinhada com os objetivos de longo prazo estabelecidos no PPA e com os princípios orçamentários.

#### Elaboração e Alterações da Lei Orçamentária Anual (LOA)

- A LOA é o instrumento que detalha as despesas e receitas do governo para o próximo ano, com base na LDO e no PPA.
- A consultoria deve ajudar na elaboração da LOA, assegurando que os recursos estejam alocados de acordo com as diretrizes da LDO e das metas do PPA.
- Qualquer alteração na LOA deve ser realizada de acordo com procedimentos legais e de forma transparente.

#### Princípios Orçamentários

- A consultoria deve garantir que os princípios orçamentários da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio financeiro sejam rigorosamente respeitados ao longo de todo o processo orçamentário.
- Isso inclui a necessidade de equilibrar receitas e despesas, divulgar as informações orçamentárias de forma acessível ao público e garantir que o orçamento seja anual e comprehensível.

## Conformidade com a Constituição e Leis

- É crucial que todos os processos de alterações do PPA, elaboração da LDO e da LOA estejam em estrita conformidade com a Constituição e outras leis aplicáveis.

É fundamental que a execução orçamentária seja realizada de forma diligente e em conformidade com as normas contábeis estabelecidas, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz e que a organização atinja seus objetivos conforme planejado.

Seu papel é assegurar que o planejamento e o orçamento governamental atendam aos interesses públicos, sejam transparentes e estejam em conformidade com a legislação vigente.

**2.1.08.** Gestão de Restos a Pagar e Compromissos Financeiros: O controle dos restos a pagar representa uma das maiores preocupações das administrações públicas. A consultoria técnica apoia o ente público na:

- Revisão e validação da legitimidade dos saldos inscritos;
- Elaboração de cronogramas de pagamento alinhados à disponibilidade financeira;
- Análise dos impactos dos restos a pagar na execução orçamentária corrente;
- Estratégias para redução do passivo e prevenção do acúmulo futuro;
- Adequação ao art. 42 da LRF, evitando despesas que excedam a capacidade de pagamento no último ano de mandato.

Essa abordagem garante responsabilidade fiscal, previsibilidade na gestão de caixa e cumprimento das obrigações legais e contratuais.

**2.1.09.** Compliance Orçamentário e Financeiro: O compliance na execução orçamentária é o conjunto de práticas voltadas à garantia da legalidade, regularidade e integridade nos atos administrativos. A consultoria oferece suporte na implantação e aprimoramento de mecanismos que promovem:

- Monitoramento de riscos fiscais e de integridade;
- Adesão às normas da contabilidade aplicada ao setor público (MCASP);
- Transparência nos procedimentos de execução da despesa;
- Acompanhamento da legalidade nas despesas;
- Relatórios gerenciais com alertas de desvios e inconformidades.

Essa frente contribui para o fortalecimento da governança fiscal, a prevenção de sanções dos órgãos de controle e o incremento da confiança da sociedade na gestão pública.

## Consultoria Técnica Especializada na Execução Financeira

A execução financeira é o processo pelo qual os recursos orçamentários são efetivamente desembolsados, viabilizando a realização de operações, programas, projetos e demais ações da administração pública. Trata-se de uma etapa crítica da gestão pública, na qual se materializa a aplicação dos recursos públicos de acordo com o que foi previamente planejado e aprovado no orçamento.

A consultoria técnica especializada na execução financeira tem como objetivo assegurar que essa utilização dos recursos ocorra com responsabilidade, eficiência e plena conformidade legal, contribuindo para o alcance dos objetivos governamentais com sustentabilidade fiscal.

Esse serviço envolve:

- Gerenciamento e controle dos fluxos de caixa, respeitando os cronogramas de desembolso e evitando desequilíbrios financeiros;
- Acompanhamento da liquidação e pagamento das despesas públicas, assegurando que estas estejam devidamente processadas e amparadas por documentação regular;
- Conferência e validação dos registros contábeis, com base nas normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- Verificação da regularidade dos processos de pagamento, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Identificação de inconformidades e suporte à correção de falhas, promovendo melhorias nos controles internos financeiros;
- Assessoria na análise dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A atuação da consultoria nessa área fortalece a capacidade institucional do ente público, promovendo a regularidade dos desembolsos, a confiabilidade das informações contábeis e financeiras, a credibilidade frente aos órgãos de controle e o cumprimento dos compromissos pactuados com a sociedade.

**2.1.10.** Consultoria técnica especializada periódica em função da aplicação da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, sendo uma prática fundamental para garantir o cumprimento das regulamentações e a gestão eficiente dos recursos públicos.

- Acompanhamento das mudanças na legislação  
As leis e normas que regem as finanças públicas estão sujeitas a mudanças regulares. Portanto, é crucial manter-se atualizado sobre essas alterações para garantir o cumprimento adequado das novas disposições legais.
- Evitar penalidades  
O não cumprimento das regulamentações financeiras pode resultar em penalidades financeiras significativas. Ajuda a identificar e corrigir potenciais problemas de conformidade antes que se tornem caros para a organização.
- Melhorar a eficiência e a transparência  
Identificar oportunidades para melhorar a eficiência na gestão de recursos públicos, reduzindo o desperdício e a burocracia desnecessária. Isso pode resultar em economias substanciais.
- Gestão de riscos  
Identificar e mitigar riscos financeiros, o que é essencial para a sustentabilidade das finanças públicas. Isso inclui a prevenção de fraudes e a má gestão dos recursos.
- Prestação de contas  
As finanças públicas exigem alto grau de transparência e prestação de contas. A consultoria pode auxiliar na criação de relatórios financeiros claros e precisos

que demonstrem como os recursos públicos estão sendo utilizados.

➤ Adoção de melhores práticas

Compartilhar conhecimentos sobre as melhores práticas em finanças públicas, ajudando a aprimorar a gestão financeira e a alocação de recursos de maneira mais eficaz.

A consultoria periódica desempenha um papel crucial na manutenção da conformidade com as leis e normas relacionadas às finanças públicas, bem como na promoção de uma gestão financeira eficiente e transparente. Ela permite que as organizações governamentais se adaptem às mudanças regulatórias e optimizem seus processos para atender aos interesses do público de forma responsável e eficaz.

**2.1.11.** Consultoria técnica especializada na elaboração do impacto orçamentário-financeiro quanto à concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária, criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

A elaboração do impacto orçamentário-financeiro é uma etapa fundamental para qualquer iniciativa que envolva concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária, criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa. A consultoria especializada nesse processo pode ajudar a garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada, com pleno entendimento das implicações financeiras.

➤ Análise detalhada

É realizar uma análise detalhada do programa, incentivo ou ação proposta. Isso inclui a compreensão dos objetivos, público-alvo e impacto potencial no orçamento e na receita.

➤ Projeção de custos

Refere-se a projetar os custos associados à iniciativa, levando em consideração não apenas os custos diretos, mas também os custos indiretos e os efeitos a longo prazo.

➤ Receita esperada

Além dos custos, deve avaliar o impacto na receita. Isso pode incluir a estimativa de redução na arrecadação de impostos ou outras fontes de receita devido a incentivos fiscais.

➤ Enquadramento legal

Garantir que a iniciativa esteja em conformidade com a legislação vigente. Isso envolve a revisão das leis e regulamentos que regem o uso de incentivos fiscais e o aumento de despesas governamentais.

➤ Análise de alternativas

Ajudar a identificar e avaliar diferentes alternativas para alcançar os objetivos desejados, considerando seu impacto financeiro. Isso pode incluir opções de financiamento e estratégias de mitigação de riscos.

➤ Elaboração de relatórios

Preparar relatórios claros e abrangentes que descrevam o impacto orçamentário-financeiro da iniciativa. Esses relatórios são essenciais para embasar as decisões e comunicar os resultados aos órgãos decisórios e ao público.

A consultoria na elaboração do impacto orçamentário e financeiro é benéfica, uma vez que ela pode trazer conhecimento técnico e experiência necessários para a elaboração de um impacto preciso e completo. Isso ajuda a garantir que as decisões tomadas pelo governo ou pela entidade sejam transparentes, bem fundamentadas e em conformidade com as diretrizes orçamentárias e fiscais.

**2.1.12.** Consultoria técnica especializada nos aspectos técnicos contábeis de projetos de lei e de regulamento da área tributária, bem como na gestão da arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do município é fundamental para garantir a eficiência na administração das finanças públicas municipais e o cumprimento das obrigações legais.

É um investimento importante para garantir que as finanças municipais sejam bem administradas, cumpram a legislação e atendam às necessidades da comunidade. A expertise de consultores especializados pode ajudar a maximizar a arrecadação tributária, proporcionando recursos necessários para serviços públicos e investimentos no município.

- Análise de Projetos de Lei e Regulamentos  
Analisar projetos de lei e regulamentos propostos na área tributária para garantir que eles estejam alinhados com a legislação vigente, sejam tecnicamente viáveis e atendam aos objetivos da administração municipal.
- Impacto Financeiro  
Avaliar o impacto financeiro dos projetos de lei e regulamentos propostos, considerando as receitas e despesas relacionadas aos tributos afetados. Isso ajuda a prever como as mudanças afetarão o orçamento municipal.
- Conformidade Legal  
É fundamental que os projetos de lei e regulamentos estejam em conformidade com a legislação tributária federal e estadual, além de respeitar a Constituição. Consultores devem assegurar que os textos estejam em conformidade com essas regulamentações.
- Estruturação Tributária  
Auxiliar na estruturação da política tributária municipal, sugerindo alterações e ajustes que podem melhorar a eficiência da arrecadação sem prejudicar os contribuintes ou o ambiente de negócios local.
- Treinamento e Capacitação  
Treinamento para a equipe responsável pela arrecadação dos tributos, atualizando-os sobre as mudanças na legislação e promovendo boas práticas contábeis e fiscais.
- Otimização da Arrecadação  
Identificar áreas de melhoria na gestão da arrecadação, como a implementação de sistemas de automação, aprimoramento de processos de cobrança e redução da evasão fiscal.
- Acompanhamento Contínuo  
Acompanhamento contínuo para garantir que os objetivos estabelecidos sejam alcançados e que a administração tributária municipal esteja em conformidade com as melhores práticas.

**2.1.13.** Consultoria técnica especializada e orientação no cumprimento dos limites legais em relação às despesas com pessoal, garantindo que as despesas estejam em conformidade com os limites sendo essencial para manter a saúde financeira de órgãos públicos e evitar penalidades legais.

➤ Avaliação da situação atual

É importante analisar a situação atual da folha de pagamento e despesas de pessoal para determinar se a organização já está em conformidade com os limites legais ou se está em risco de ultrapassá-los.

➤ Identificação de custos de pessoal

Ajudar a identificar todos os elementos de despesa relacionados a pessoal, incluindo salários, benefícios, encargos sociais, contratações temporárias, terceirizações, entre outros.

➤ Recomendações para conformidade

Com base na análise, os consultores devem oferecer recomendações específicas para garantir a conformidade com os limites legais. Isso pode incluir redução de gastos, revisão de contratos, restrição de novas contratações e outras ações corretivas.

**2.1.14.** Consultoria Técnica Especializada e Orientação no Cumprimento dos Limites Legais da Saúde e Recursos Vinculados do Fundo Nacional de Saúde – FNS. A adequada gestão dos recursos destinados à saúde pública é uma exigência legal e um imperativo social. A Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional nº 29/2000 e da Emenda Constitucional nº 86/2015, estabelece limites mínimos obrigatórios de aplicação de receitas em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), sendo responsabilidade dos entes da federação zelar pelo seu cumprimento.

Nesse contexto, a consultoria técnica especializada tem como finalidade assegurar a correta aplicação dos recursos da saúde, com destaque para os valores repassados por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), bem como o monitoramento dos limites constitucionais e legais exigidos.

As principais ações da consultoria incluem:

- Orientação e monitoramento do cumprimento do limite mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências, conforme previsto no art. 198, §2º, inciso III, da Constituição Federal;
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos do FNS, garantindo sua aplicação em conformidade com a finalidade vinculada;
- Classificação contábil adequada das despesas em ações e serviços públicos de saúde, conforme normas da STN e instruções do Ministério da Saúde;
- Análise da estruturação dos fundos municipais de saúde, verificando a correta movimentação financeira e escrituração;
- Suporte à correta alimentação dos sistemas oficiais, como o SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), prevenindo inconsistências e passivos junto aos órgãos de controle;
- Assessoria na prestação de contas de convênios, transferências voluntárias e programas cofinanciados, com foco na legalidade, regularidade e transparência.

A atuação consultiva garante ao município conformidade legal, segurança jurídica e eficiência na aplicação dos recursos públicos da saúde, promovendo uma gestão responsável, transparente e voltada ao atendimento efetivo das demandas da população.

**2.1.15.** Consultoria Técnica Especializada e Orientação no Cumprimento dos Limites Legais da Educação e do FUNDEB. A educação é um dos pilares do desenvolvimento humano, econômico e social, e a sua promoção exige uma gestão pública eficiente, transparente e comprometida com os princípios constitucionais. Nesse cenário, o correto cumprimento dos limites legais de investimento em educação - especialmente aqueles relacionados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - é essencial para garantir uma política educacional sólida e equitativa.

A Constituição Federal, nos termos dos artigos 212 e 212-A, determina a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), além de instituir o novo modelo permanente do FUNDEB, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020. Essa legislação estabelece critérios rigorosos para a aplicação dos recursos, a valorização dos profissionais da educação e a transparência nos repasses.

A consultoria técnica especializada oferece suporte técnico-contábil, jurídico e estratégico às administrações públicas com foco no cumprimento dessas exigências legais e na eficiência da gestão dos recursos educacionais.

As principais frentes de atuação incluem:

- Acompanhamento do cumprimento do limite constitucional mínimo de 25% em MDE, com análise da classificação das despesas e correções de eventuais inconsistências;
- Gestão técnica do FUNDEB, garantindo a aplicação correta dos recursos nas ações permitidas por lei, conforme o art. 70 da LDB (Lei nº 9.394/1996) e os critérios estabelecidos na Lei nº 14.113/2020;
- Monitoramento da aplicação mínima de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme o art. 212-A, § 2º, da Constituição;
- Orientação na correta contabilização dos recursos, com base nas diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Tribunal de Contas e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Auxílio na alimentação e validação dos dados no SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação);
- Análise e adequação dos registros contábeis, orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação;
- Elaboração de relatórios gerenciais e de conformidade, subsidiando a prestação de contas aos órgãos de controle e ao Ministério da Educação.

Com essa atuação especializada, o município fortalece a governança educacional, assegura o cumprimento das exigências legais e contribui para a oferta de uma educação pública de qualidade, voltada ao desenvolvimento integral de seus cidadãos.

**2.1.16.** Consultoria técnica especializada no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a emissão de parecer técnico contábil quanto à regularidade dos balanços.

A consultoria é essencial para garantir que uma entidade pública cumpra todas as obrigações legais e produza informações financeiras precisas e confiáveis contribuindo para uma gestão financeira eficaz.

- **Balanços e demonstrativos**  
Apoio na elaboração dos balanços e demonstrativos financeiros, incluindo o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Variações Patrimoniais, entre outros, em conformidade com a legislação aplicável.
- **Avaliação de conformidade**  
Realizar uma avaliação minuciosa para garantir que os balanços e demonstrativos estejam em conformidade com os requisitos legais, incluindo a aplicação de práticas contábeis adequadas.
- **Parecer técnico contábil**  
Elaboração dos balanços e demonstrativos, os consultores devem emitir um parecer técnico contábil atestando a regularidade e a conformidade dos documentos financeiros com as normas legais.
- **Identificação de deficiências e correções**  
Identificadas deficiências nos registros contábeis ou nos procedimentos, os consultores devem recomendar ações corretivas para garantir a precisão e a legalidade das informações financeiras.

**2.1.17.** Consultoria técnica especializada quanto as conformidades e as regras do e-Social para garantir que as organizações estejam em conformidade com as obrigações legais e evitem multas e problemas com os órgãos fiscalizadores. O e-Social é um sistema complexo de envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e sua conformidade é fundamental para evitar sanções e garantir o cumprimento das obrigações.

A legislação e os procedimentos relacionados ao e-Social vem sofrendo alterações ao longo do tempo, portanto, é fundamental manter-se atualizado com as informações fornecidas pelo próprio sistema e pelos órgãos competentes.

- **Conhecimento da Legislação Atualizada**  
Manter atualização com a legislação relacionada ao e-Social, incluindo as frequentes alterações e atualizações. Isso inclui a compreensão das regras específicas para cada tipo de informação, prazos de entrega e requisitos técnicos.
- **Avaliação de Processos Internos**  
Análise detalhada dos processos internos da organização para garantir que todas as informações exigidas pelo e-Social sejam devidamente coletadas, registradas e enviadas.
- **Revisão de Documentação**  
Revisar a documentação utilizada para comprovar as informações enviadas ao e-Social, como folhas de pagamento, contratos de trabalho, registros de horas trabalhadas, entre outros.
- **Mapeamento de Eventos e Informações**  
Identificar quais eventos e informações devem ser enviados ao e-Social, garantindo que nada seja omitido e que nenhum dado seja enviado incorretamente.

➤ Treinamento de Pessoal

Fornecer treinamento para a equipe interna envolvida na geração e no envio das informações ao e-Social. Isso inclui a capacitação de profissionais de recursos humanos, departamento contábil e fiscal.

➤ Validação de Dados

Implementar sistemas de validação de dados para garantir que as informações enviadas ao e-Social estejam corretas e em conformidade com as regras.

➤ Acompanhamento de Prazos

Garantir que a organização esteja ciente dos prazos de entrega das informações ao e-Social e que haja um sistema eficaz de acompanhamento para evitar atrasos.

➤ Acompanhamento de Mudanças

Continuar acompanhando as mudanças na legislação e nas regras do eSocial, adaptando os processos internos conforme necessário.

**2.1.18.** Consultoria técnica especializada quanto às conformidades e regras do EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) é crucial para as empresas garantirem que estejam em conformidade com as obrigações fiscais e evitem multas e problemas com os órgãos fiscalizadores. O EFD-Reinf é uma obrigação acessória no Brasil que requer o envio de informações relacionadas a retenções de impostos e contribuições, entre outros dados fiscais.

A consultoria em conformidade com o EFD-Reinf é vital para garantir que as empresas cumpram suas obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente no Brasil. Isso ajuda a evitar multas e problemas com órgãos fiscalizadores, contribuindo para a conformidade fiscal.

➤ Conhecimento da Legislação Vigente

Os consultores devem estar atualizados com a legislação e as regras do EFD-Reinf, incluindo qualquer mudança ou atualização nas obrigações e nos prazos.

➤ Avaliação dos Processos Internos

A consultoria deve envolver uma análise detalhada dos processos internos da organização para garantir que todas as informações exigidas pelo EFD-Reinf sejam devidamente coletadas, registradas e enviadas.

➤ Mapeamento de Eventos e Informações

Identificar quais eventos e informações devem ser enviados ao EFD-Reinf, garantindo que nada seja omitido e que nenhum dado seja enviado incorretamente.

➤ Treinamento da Equipe

Fornecer treinamento para a equipe interna envolvida na geração e no envio das informações ao EFD-Reinf. Isso inclui a capacitação de profissionais de recursos humanos, departamento contábil e fiscal.

➤ Acompanhamento de Prazos

Manter um registro dos prazos de entrega das informações ao EFD-Reinf e implementar um sistema eficaz de acompanhamento para evitar atrasos.

**2.1.19.** Consultoria técnica especializada em conformidade com as retenções de Imposto de Renda realizadas pelos Municípios sobre pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços é fundamental para garantir que as organizações cumpram suas obrigações tributárias de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012.

- Conhecimento da Instrução Normativa  
Informar sobre as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012, incluindo as regras de retenção, alíquotas, obrigações acessórias e prazos.
- Avaliação dos Processos Internos  
Envolve uma análise detalhada dos processos internos da organização relacionados a pagamentos a pessoas jurídicas e retenção de Imposto de renda na fonte.
- Revisão de Contratos e Documentação  
Revisar contratos e documentação relacionados a fornecimento de bens e prestação de serviços para garantir que todas as regras de retenção sejam devidamente aplicadas.
- Parecer Técnico  
Identificar quais pagamentos estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda e calcular as alíquotas apropriadas de acordo com as regras da Instrução Normativa.
- Treinamento da Equipe  
Fornecer treinamento para a equipe interna responsável por efetuar as retenções de Imposto de Renda, garantindo que estejam cientes das obrigações e dos procedimentos.
- Acompanhamento de Mudanças  
Continuar acompanhando as mudanças na legislação e nas regras relacionadas à retenção de Imposto de Renda e atualizar os processos internos conforme necessário.

### **Implantação do Governo Digital e Eficiência Pública**

**2.1.20.** Consultoria técnica especializada na otimização de processos e implementação de tecnologia. A busca por maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação de serviços públicos exige, cada vez mais, a modernização da gestão pública por meio da otimização de processos e da adoção de soluções tecnológicas integradas. Essa abordagem visa não apenas aprimorar a execução das atividades administrativas, mas também atender melhor às demandas da população e aos requisitos legais e institucionais.

A consultoria técnica especializada atua como agente facilitador da transformação organizacional, contribuindo para o redesenho de fluxos operacionais e para a implantação de ferramentas tecnológicas que promovam:

- Padronização e simplificação de rotinas administrativas, reduzindo retrabalho, gargalos e tempo de resposta;
- Automação de processos e documentos, eliminando procedimentos manuais e aumentando a segurança da informação;
- Automação de tarefas repetitivas, com uso de sistemas de gestão integrados

- (ERP público, contabilidade, tributação, saúde, educação, etc.);
- Acompanhamento em tempo real da execução orçamentária e financeira, com dashboards gerenciais e relatórios personalizados;
  - Capacitação de servidores públicos para uso eficiente das novas tecnologias e para a adaptação a novos fluxos operacionais;
  - Adoção de boas práticas em governança digital, transparência ativa e melhoria da comunicação institucional com o cidadão.

A necessidade de incrementar e modernizar os serviços públicos pode surgir da evolução constante da legislação, das exigências dos órgãos de controle, da incorporação de normas de compliance, ou ainda do objetivo estratégico de melhorar a experiência do cidadão e fortalecer a confiança na administração pública.

Com essa frente de atuação, a consultoria promove a eficiência operacional, o aumento da produtividade e a inovação institucional, preparando o município para os desafios da gestão contemporânea e para uma atuação cada vez mais orientada a resultados.

**2.1.21.** Consultoria técnica especializada com vistas a assessorar a Administração Pública na concepção, estruturação, planejamento e implementação do Programa “Governo Digital - Papel Zero”, com o objetivo de promover a modernização administrativa, por meio da digitalização de documentos e processos, eliminação gradual do uso de papel nas atividades internas e nos serviços prestados ao cidadão.

Essa transformação contribui para a sustentabilidade ambiental, eficiência operacional e transparência dos processos administrativos, alinhando-se as diretrizes das ações administrativas analógicas vigentes à transformação digital proposta no “Programa Governo Digital – Papel Zero”.

A consultoria será desenvolvida com o propósito de oferecer suporte intelectual e técnico qualificado à Administração, por meio da elaboração de diagnósticos, recomendações técnicas, orientações estratégicas, capacitação de equipes e avaliação contínua da adoção de soluções digitais, em alinhamento às diretrizes da transformação digital visando atingir as seguintes metas.

- Reduzir drasticamente o uso de papel nos processos administrativos.
- Implantar fluxos de trabalho digitais e eletrônicos.
- Integrar ferramentas de assinatura digital e protocolo eletrônico.
- Garantir conformidade com a Lei 13709/2018 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e legislações vigentes.
- Estimular a cultura da inovação e do processo digital entre os servidores públicos.

### **Metodologia e Etapas da Consultoria**

A execução dos serviços de consultoria se dará por meio das seguintes etapas:

#### **Etapa 1: Diagnóstico Situacional e Planejamento Estratégico**

- Mapeamento e análise dos processos administrativos com maior consumo de papel.
- Avaliação da infraestrutura tecnológica e conectividade dos ambientes operacionais.
- Definição de metas, indicadores e cronograma de implementação.

## Etapa 2: Desenvolvimento da Proposta de Solução Técnica

Indicação dos requisitos funcionais para uso de certificação digital e gestão documental.

- Elaboração do plano de transição, com enfoque técnico-operacional.
- Modelagem e padronização de documentos e fluxos em ambiente eletrônico.
- Indicação dos requisitos funcionais para adoção e uso de certificação digital e gestão documental.

## Etapa 3: Implantação Piloto

- Seleção de departamentos-piloto (Ex: Recursos Humanos, Compras, Gabinete).
- Treinamento dos servidores para o uso das novas ferramentas digitais.
- Simulação e testes dos fluxos digitais.
- Monitoramento dos resultados e ajustes.
- Acompanhamento técnico das simulações e validações dos fluxos digitais.

## Etapa 4: Expansão e Consolidação

- Ampliação gradual para todas as secretarias e órgãos municipais.
- Apoio técnico na institucionalização de normas e decretos de regulamentação interna.
- Apoio técnico na elaboração de estratégias de comunicação institucional interna e externa do programa com os cidadãos.

## Produtos Entregues

- Relatórios de diagnósticos técnicos situacional.
- Plano estratégico de ação para implementação de processos e transição digital.
- Capacitações presenciais e/ou remotas com material de apoio.
- Relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação.
- Manual de boas práticas e governança de documentos digitais.

Nosso compromisso é com a excelência, inovação, qualidade técnica e responsabilidade no apoio à transformação digital da administração pública municipal, cuja transição para um modelo "Papel Zero" representa não apenas economia, mas sobretudo eficiência, transparência e sustentabilidade, contribuindo efetivamente para a construção de uma gestão moderna, eficiente, sustentável e digitalmente integrada.

**2.1.22.** Consultoria Técnica Especializada para Implantação de Solução Digital Integrada às regras da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). A Lei de Acesso à Informação consolidou no ordenamento jurídico brasileiro o direito fundamental à informação pública, estabelecendo diretrizes para a transparência ativa (divulgação espontânea de dados pelos órgãos públicos) e a transparência passiva (respostas a pedidos formais de informação).

A adequada implementação dessa legislação exige dos entes públicos uma estrutura funcional moderna, com ferramentas tecnológicas apropriadas, fluxos bem definidos, rastreabilidade e responsabilidade institucional digital integrada para recepção, gestão, tramitação e resposta das solicitações recebidas via LAI.

A consultoria será desenvolvida com o propósito de oferecer suporte intelectual e técnico qualificado à Administração, por meio da elaboração de diagnósticos, recomendações técnicas,

orientações estratégicas, capacitação de equipes e avaliação contínua da adoção de soluções digitais, em alinhamento às diretrizes da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) para a execução das seguintes ações:

- Implementar processos de tramitação de pedidos de informação, com controle de prazos e registros digitais auditáveis;
- Estruturar fluxos internos para resposta das solicitações, com definição de responsáveis por áreas temáticas, aprovações automatizadas e registro das ações realizadas;
- Garantir o cumprimento dos prazos legais, conforme os arts. 11 a 15 da Lei 12.527/2011, com alertas, relatórios de acompanhamento e registros históricos;
- Estabelecer padrões de transparência ativa, com disponibilização contínua de dados em ambiente digital acessível ao cidadão;
- Eliminar trâmites físicos, substituindo processos em papel por fluxos digitais formais, seguros e auditáveis;
- Oferecer capacitação técnica aos servidores, visando a operação eficiente do sistema e a adequada interpretação da legislação;
- Assegurar conformidade legal, sigilo de informações protegidas, preservação da identidade dos solicitantes e rastreabilidade das ações.

#### Justificativa Técnica

A modernização administrativa da gestão pública exige a superação de modelos analógicos, caracterizados por documentos impressos, despachos físicos e processos manuais. Tais práticas acarretam atrasos, aumento de custos operacionais, dificuldade de controle e comprometimento da transparência.

A implantação de soluções digitais integradas contribui diretamente para:

- Agilidade no atendimento ao cidadão;
- Segurança e integridade dos dados;
- Redução de custos com papel, arquivamento e logística interna;
- Efetivação do princípio da publicidade administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Ao promover uma cultura institucional orientada pela transparência, tecnologia e governança da informação, esta consultoria viabiliza a conformidade plena com a LAI e fortalece a confiança da sociedade na gestão pública.

#### Consultoria Técnica Especializada na Execução Tributária

**2.1.23.** A consultoria técnica tributária é desenhada para otimizar a gestão fiscal do município, garantindo conformidade legal, maximizando a arrecadação e promovendo a eficiência administrativa. Com base em vasta experiência e profundo conhecimento da legislação tributária e pública. Para execução desta consultoria serão disponibilizados os seguintes serviços técnicos especializados:

## Diagnóstico Técnico e Auditoria Fiscal Municipal

- Objetivo: Realizar uma análise aprofundada da atual estrutura tributária do município, identificando pontos de otimização, riscos fiscais e oportunidades de melhoria na arrecadação.
- Abrangência: Abrange a revisão de processos de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, Taxas), avaliação da Dívida Ativa, análise de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e normativos do Tribunal de Contas.
- Benefícios: Proporciona uma visão clara da saúde fiscal do município, indicando gargalos operacionais e potenciais perdas de receita, além de sugerir ações corretivas e preventivas.

## Revisão e Otimização da Legislação Tributária Municipal

- Objetivo: Analisar a legislação tributária vigente (Código Tributário Municipal, Leis de ISS, IPTU, etc.) para identificar desatualizações, inconsistências e oportunidades de aperfeiçoamento.
- Abrangência: Proposição de alterações legislativas que visem à adequação às normas federais (Reforma Tributária - IBS/CBS), à modernização das bases de cálculo, à simplificação de procedimentos e à ampliação da base de arrecadação de forma justa e legal.
- Benefícios: Garante a conformidade legal, minimiza litígios fiscais, estimula o desenvolvimento econômico local através de uma tributação mais eficiente e maximiza o potencial arrecadatório.

## Gestão e Recuperação da Dívida Ativa Municipal

- Objetivo: Implementar estratégias e procedimentos para a efetiva gestão e recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa.
- Abrangência: Análise do estoque da Dívida Ativa, qualificação dos créditos, implantação de ferramentas de monitoramento e cobrança (administrativa e judicial), incluindo a gestão dos débitos do Simples Nacional de competência municipal (INSCOBRA) e a orientação sobre programas de recuperação fiscal (REFIS/PRD).
- Benefícios: Reduz a inadimplência, aumenta a arrecadação de forma significativa, melhora os indicadores de desempenho fiscal e fortalece a saúde financeira do município.

## Consultoria em ISSQN e Tributos sobre Serviços

- Objetivo: Oferecer suporte especializado na interpretação e aplicação da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com foco nas particularidades da administração municipal.
- Abrangência: Análise de retenções na fonte, local de incidência, base de cálculo, alíquotas aplicáveis e regimes especiais de tributação. Suporte na

fiscalização, autuação e na resolução de dúvidas operacionais e jurídicas para o ISS próprio e retido.

- Benefícios: Assegura a correta arrecadação do principal imposto municipal, minimiza riscos de questionamentos de contribuintes e otimiza a fiscalização.

#### Consultoria em IPTU e ITBI

- Objetivo: Aprimorar a gestão dos tributos imobiliários, garantindo a justa e eficiente tributação da propriedade e da transmissão de bens imóveis.
- Abrangência: Revisão da Planta Genérica de Valores (PGV), análise de cadastros imobiliários, orientação sobre isenções e imunidades, e suporte na aplicação das normas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incluindo avaliação de ITBI por estimativa.
- Benefícios: Atualiza as bases de cálculo, promove a justiça fiscal e incrementa a arrecadação de forma sustentável.

#### Orientação e Treinamento para Equipes Fiscais e Tributárias

- Objetivo: Capacitar as equipes municipais responsáveis pela administração tributária, atualizando-as sobre as melhores práticas e as mudanças na legislação.
- Abrangência: Realização de treinamentos personalizados em temas como fiscalização, lançamento tributário, cobrança de dívida ativa, atendimento ao contribuinte, novas tecnologias fiscais e implicações da Reforma Tributária.
- Benefícios: Aumenta a eficiência e a produtividade das equipes, reduz erros, melhora a qualidade do serviço prestado e prepara o corpo técnico para os desafios do novo cenário tributário.

#### Adequação Municipal à Reforma Tributária (IBS/CBS)

- Objetivo: Preparar o município para as profundas mudanças trazidas pela Reforma Tributária, com a transição para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).
- Abrangência: Análise dos impactos da reforma na arrecadação municipal, orientação sobre a adequação legislativa, planejamento da transição de sistemas e processos, e treinamento para as equipes sobre as novas regras de fiscalização e partilha.
- Benefícios: Garante que o município esteja preparado para o novo regime, minimizando perdas e aproveitando as oportunidades, além de assegurar a correta alocação dos recursos oriundos do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais (FCBF) e do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR).

#### Consultoria técnica e Suporte em Processos Administrativos e Judiciais Tributários

- Objetivo: Oferecer suporte técnico-jurídico em defesas e recursos relacionados a processos administrativos e judiciais de natureza tributária.

- Abrangência: Análise de autos de infração, recursos administrativos, subsídios para a Procuradoria Municipal em ações de execução fiscal ou defesas em mandados de segurança impetrados por contribuintes.
- Benefícios: Fortalece a posição do município em litígios, reduz passivos e optimiza a recuperação de créditos contestados.

### **Consultoria Técnica Especializada no Ranking SICONFI**

**2.1.24.** A Consultoria Técnico Contábil no âmbito do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi será realizada com o objetivo de analisar, diagnosticar e orientar tecnicamente as ações necessárias à melhoria da qualidade da informação contábil e fiscal enviada ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com impacto direto no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal.

**Objetivo Geral:** Aprimorar a qualidade e consistência das informações contábeis e fiscais do ente federativo, com foco no aumento do índice de acertos nas verificações realizadas pela STN, promovendo maior conformidade, transparência e confiabilidade das demonstrações públicas.

#### Objetivos Específicos:

- Identificar falhas, omissões e inconsistências nos demonstrativos enviados ao Siconfi;
- Realizar confrontos entre DCA, RREO, RGF e MSC, à luz das verificações da STN;
- Validar a aplicação das regras do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;
- Apresentar recomendações técnicas para correções, ajustes e melhorias;
- Acompanhar a efetivação de melhorias visando o aumento do percentual de acertos no Ranking Siconfi.

**Justificativa:** O Ranking Siconfi constitui-se em importante instrumento de avaliação nacional da governança contábil dos entes federativos, sendo utilizado por órgãos de controle, instituições financeiras e a sociedade em geral. A melhoria da classificação do ente no ranking fortalece sua imagem institucional e demonstra compromisso com a transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

**Metodologia de Trabalho:** A consultoria será realizada em etapas técnicas conforme segue:

#### Levantamento e Diagnóstico:

- Coleta e análise dos demonstrativos enviados ao Siconfi nos últimos exercícios;
- Identificação dos principais erros apontados nas verificações.

#### Análise Técnica:

- Cruzamento de informações contábeis e fiscais (DCA, RREO, RGF, MSC);
- Aplicação das verificações conforme lógica da STN;
- Mapeamento das inconformidades com base no MCASP e MDF.

#### Relatórios Técnicos e Recomendações:

- Elaboração de parecer técnico detalhado por grupo de verificações;
- Definição de plano de ação com medidas corretivas.

#### Acompanhamento:

- Suporte à equipe contábil do ente federativo na implementação das melhorias;
- Monitoramento da evolução dos resultados no ranking.

#### Produtos Entregues:

- Relatório de diagnóstico com análise das verificações Siconfi;
- Parecer técnico com recomendações por demonstrativo;
- Plano de ação técnico-operacional;
- Relatórios de acompanhamento e suporte.

### **Consultoria Técnica Especializada na Implementação do SIAFIC**

**2.1.25.** A Consultoria Técnico Contábil no âmbito da Lei 10.540/2020 será realizada com o objetivo de analisar, diagnosticar e orientar tecnicamente as ações necessárias à melhoria da qualidade da informação contábil e fiscal da Administração Pública enviada ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, cuja observância é obrigatória pelos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

A definição legal do SIAFIC está prevista no artigo 2º da referida lei, *verbis*:

*Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) o sistema estruturado em uma única base de dados, mantido e gerenciado pelo Poder Executivo do respectivo ente da Federação, que obrigatoriamente deve ser utilizado por todos os Poderes e órgãos do ente, inclusive pelos fundos, autarquias e fundações.*

A finalidade do SIAFIC é assegurar padronização, integridade, transparência e confiabilidade das informações contábeis, orçamentárias e financeiras da administração pública. Ele deve respeitar os padrões estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), particularmente o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as diretrizes da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Objetivo: Implantar e/ou adequar o SIAFIC no município conforme os requisitos da Lei nº 10.540/2020, assegurando a conformidade legal, a padronização contábil e o fortalecimento da transparência na gestão pública.

#### Diagnóstico Inicial:

- Levantamento da situação atual dos sistemas contábeis, orçamentários e financeiros;
- Verificação da conformidade com a estrutura mínima exigida pela STN;
- Avaliação da interoperabilidade entre os sistemas usados por poderes e

Planejamento da Implantação:

- Elaboração de um plano de ação com cronograma, metas e responsáveis;
- Definição da arquitetura técnica do sistema único;
- Revisão e padronização de rotinas e procedimentos internos.

Adequação Tecnológica:

- Adoção ou adaptação de sistema que atenda aos requisitos do SIAFIC (pode incluir migração para novo software);
- Garantia de base de dados única e centralizada;
- Integração entre os órgãos da administração direta e indireta.

Padronização Contábil:

- Aplicação do PCASP;
- Implementação dos procedimentos da MCASP;
- Revisão e reclassificação de lançamentos contábeis conforme exigências legais.

Capacitação Técnica:

- Treinamento de servidores, operadores dos sistemas e gestores públicos;
- Criação de manuais e rotinas operacionais.

Acompanhamento e Suporte:

- Suporte técnico durante e após a implantação;
- Monitoramento de indicadores de conformidade;
- Elaboração de relatórios mensais de progresso.

Resultados Esperados:

- Conformidade com a Lei 10.540/2020;
- Transparência e controle das contas públicas aprimorados;
- Redução de riscos de sanções por descumprimento de normas legais;
- Modernização da gestão contábil e financeira do município.

Prazo Estimado

O projeto será executado em etapas mensais ao longo do exercício de 2026, variando conforme a complexidade da estrutura administrativa e dos sistemas utilizados pelo município.

**Plano de Trabalho – Consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Tributária**

**2.1.26.** Os serviços de consultoria técnica especializada serão executados prioritariamente de forma remota, com uso de plataformas digitais seguras e canais oficiais de comunicação. Sempre que necessário, e mediante solicitação expressa da administração municipal, serão realizadas visitas técnicas presenciais, com o objetivo de assegurar o alinhamento com as diretrizes locais, acompanhar a implementação de soluções e oferecer suporte direto à equipe gestora.

As atividades seguirão um cronograma previamente acordado com a municipalidade, contendo marcos de entregas, sessões de alinhamento e avaliações periódicas de desempenho e impacto.

**Objetivo Geral:** O presente plano de trabalho tem por finalidade oferecer suporte técnico especializado à administração pública municipal, abrangendo as áreas contábil, orçamentária, financeira e tributária, com foco na conformidade legal, na mitigação de riscos e no fortalecimento institucional.

A atuação visa assegurar o alinhamento com normas legais e regulamentares, bem como o aprimoramento contínuo dos procedimentos da entidade contratante.

**Metodologia de Atuação:** A consultoria será prestada por meio de atividades remotas e/ou presenciais, conforme demanda e cronograma pactuado, com adoção dos seguintes procedimentos estruturantes:

**Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades:** Será realizado exame analítico e amostral da documentação e dos procedimentos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial. Esta análise visa identificar falhas, inconsistências, desvios de normativos legais, e pontos críticos que possam comprometer a governança fiscal. Os achados serão sistematizados em relatórios com recomendações técnicas à equipe gestora.

**Mapeamento Normativo:** Levantamento e sistematização das legislações, regulamentos, portarias e normas técnicas aplicáveis às áreas de atuação, com especial atenção à:

- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- Instruções dos Tribunais de Contas;
- Regulamentos federais, estaduais e municipais pertinentes.

**Revisão de Políticas e Procedimentos:** Análise crítica das políticas internas e dos fluxos operacionais que envolvem:

- Registro contábil;
- Execução orçamentária e financeira;
- Emissão de relatórios fiscais;
- Prestação de contas e adimplemento de obrigações legais.

Serão propostas melhorias com base em boas práticas, eficiência processual e aderência à legislação vigente.

**Treinamento e Capacitação Técnica:** Execução de ações de capacitação continuada, com treinamentos específicos para os servidores públicos das áreas técnicas envolvidas. Os conteúdos abordarão:

- Interpretação e aplicação das normas legais;
- Controles internos;
- Riscos operacionais;
- Compliance contábil, orçamentário e tributário.

**Programa de Compliance e Integridade:** Dada a natureza regulada e sensível do escopo da consultoria, será incorporado um programa de compliance institucional, orientado por princípios de integridade, legalidade, rastreabilidade e prestação de contas.

Este programa incluirá:

- Diagnóstico de maturidade institucional em compliance;
- Recomendações de controles internos preventivos e detectivos;
- Procedimentos padronizados para mitigação de riscos legais e fiscais.

**Cronograma e Forma de Entrega:** O cronograma detalhado será elaborado em conjunto com a entidade contratante, contendo:

- Marcos de diagnóstico e relatórios intermediários;
- Visitas técnicas previamente agendadas;
- Entregas técnicas e capacitações planejadas;
- Avaliações periódicas de aderência e impacto.

**Considerações Finais:** A implementação deste plano de trabalho visa não apenas garantir conformidade normativa, mas também promover eficiência, responsabilidade fiscal e cultura organizacional voltada à boa governança. A consultoria especializada atuará como parceira estratégica da administração pública, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e o fortalecimento institucional.

A consultoria contábil, orçamentária, financeira e tributária é uma área altamente regulamentada, e o não cumprimento das regulamentações pode ter sérias consequências. A incorporação de um programa de compliance robusto em nosso plano de trabalho é fundamental para mitigar riscos, proteger e fortalecer as atividades da administração pública e atender às expectativas estabelecidas.

Integrará o plano de trabalho:

**Profissionais Qualificados:** Os trabalhos serão executados por profissionais que possuem habilidades e competências técnicas comprovadas, estando devidamente registrados nos órgãos competentes. Isso garante que as pessoas envolvidas na execução dos trabalhos possuam o conhecimento e a experiência necessários para cumprir as tarefas exigidas.

**Local de Execução dos Trabalhos:** Os trabalhos serão realizados nas dependências da contratante quando for necessário e solicitado e ou a distância. Isso pode ser benéfico quando certos aspectos do trabalho exigem o uso de instalações específicas ou recursos da contratada.

**Base em Documentos e Informações Fornecidas:** A execução dos trabalhos será guiada pelos documentos e informações fornecidas pela contratante. Os profissionais executarão suas atividades com base nessas informações, o que destaca a importância da precisão e integridade dos documentos fornecidos.

**Responsabilidade pela Idoneidade dos Documentos e Informações:** A Contratante é a única e exclusiva responsável pela idoneidade, precisão e confiabilidade dos documentos e informações fornecidas. Isso significa que a precisão e a qualidade das informações influenciarão diretamente a qualidade e a execução dos trabalhos.

**Treinamento e Conscientização:** Fornecer treinamento contínuo para a equipe e partes interessadas sobre as regulamentações, políticas e procedimentos, e promover uma cultura de conformidade.

**Avaliação de Riscos:** Identificar e avaliar os riscos associados às operações contábeis, orçamentárias, financeiras e tributárias. Isso inclui a compreensão das regulamentações aplicáveis e das áreas de maior risco.

Após cada visita será emitido “Termo de Visita Técnica” com as seguintes finalidades:

- Conhecimento da visita técnica;
- Relatar exames e procedimentos efetuados;
- Alertar sobre aspectos que possam acarretar irregularidades e sanções perante aos órgãos fiscalizadores.

## **2.2. Pareceres Técnicos**

A elaboração de pareceres técnicos de natureza predominantemente intelectual é uma das atividades mais relevantes no âmbito da consultoria especializada, pois representa a manifestação formal e fundamentada de profissionais habilitados sobre questões de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e tributária que envolvem a administração pública municipal.

Esses pareceres são documentos técnicos e opinativos que visam subsidiar decisões administrativas, prestar esclarecimentos a órgãos de controle ou atender demandas específicas da gestão pública.

Características do Parecer Técnico

- Natureza eminentemente técnica e contábil, com enfoque na legislação vigente, nos princípios da contabilidade aplicada ao setor público e nas boas práticas da administração pública;
- Redigido por profissionais especializados da ADPM, com rigor técnico, clareza e compromisso com a legalidade e a qualidade da informação;
- Fundamentado em normas contábeis públicas (MCASP), legislação federal e estadual, jurisprudência e manuais de orientação da STN, TCEs e outros órgãos reguladores;
- Voltado a esclarecer dúvidas, orientar decisões, validar procedimentos e mitigar riscos institucionais.

Para assegurar a precisão, rastreabilidade e eficiência no atendimento, recomenda-se que os pareceres técnicos sejam solicitados preferencialmente por e-mail, de forma clara e objetiva, com exposição completa do problema ou questão a ser analisada. Devem ser anexados todos os documentos e informações pertinentes ao caso, como:

- Leis, decretos, portarias ou minutas de atos normativos;
- Cópias de empenhos, contratos, processos administrativos;
- Demonstrações contábeis ou relatórios gerenciais;
- Dúvidas jurídicas ou operacionais que possam interferir na análise.

O prazo de emissão de pareceres pode variar conforme:

- A urgência da demanda, especialmente se vinculada a prazos legais ou operacionais;

- A complexidade do tema analisado, que pode exigir aprofundamento técnico, levantamento de dados adicionais ou confronto de interpretações normativas;
- A disponibilidade documental e clareza na formulação do questionamento.

A ADPM preza pela agilidade sem comprometer a qualidade, de modo que os pareceres são entregues dentro de prazos compatíveis com sua relevância e profundidade técnica, garantindo segurança jurídica e contábil à gestão pública.

**Parecer complexo:** análise ou opinião técnica elaborada por um profissional especializado em determinada área, que demanda um alto grau de conhecimento e expertise. Esse tipo de parecer é caracterizado pela complexidade dos assuntos abordados, que podem envolver múltiplos aspectos, variáveis, regulamentações, ou uma combinação de elementos que tornam a avaliação mais intricada e desafiadora. Prazo: 30 dias.

Os pareceres complexos são frequentemente solicitados em contextos profissionais, como consultoria, avaliações de riscos, análises financeiras aprofundadas, entre outros. Eles requerem uma abordagem metodológica rigorosa, expertise especializada e um cuidadoso processo de análise para garantir que as conclusões sejam bem fundamentadas e precisas, considerando a complexidade inerente dos temas abordados.

**Parecer simples:** uma avaliação ou opinião técnica que aborda questões de forma direta e com menor grau de complexidade em comparação com um parecer complexo. Esse tipo de parecer normalmente é utilizado para fornecer uma análise mais concisa e direta de uma situação, sem a necessidade de uma análise aprofundada ou multidisciplinar extensiva. Prazo: 15 dias.

Normalmente, a abrangência da análise é mais restrita, focando apenas nas informações essenciais. O parecer é direto, claro e apresenta uma análise resumida e objetiva da questão. Abordará um aspecto particular ou um conjunto limitado de aspectos relacionados à questão em análise. A análise envolve uma avaliação básica da situação, sem a necessidade de mergulhar profundamente em detalhes complexos.

A emissão de pareceres técnicos contábeis desempenha um papel crucial na orientação de tomadas de decisão, garantindo que as análises sejam precisas e fundamentadas, adaptando-se à complexidade das questões envolvidas e cumprindo prazos específicos de acordo com a necessidade.

### **2.3. Informativos e Comunicados Técnico**

Com o objetivo de manter a Administração Pública Municipal permanentemente informada e atualizada sobre mudanças normativas, interpretações legais, decisões dos órgãos de controle e prazos institucionais relevantes, a ADPM desenvolve e disponibiliza informativos e comunicados técnico, elaborados por sua equipe especializada.

Trata-se de uma iniciativa proativa, que busca antecipar orientações e alertas essenciais para o cumprimento das obrigações legais e a adoção de boas práticas de gestão pública.

#### Finalidade

- Disseminar informações relevantes, de forma clara e objetiva, sobre alterações legais, normativas e técnicas com impacto direto nas rotinas contábeis, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e tributárias do município;
- Auxiliar na interpretação e aplicação prática de normativas publicadas por órgãos como o Tribunal de Contas do Estado (TCE), Secretaria do Tesouro

Nacional (STN), Receita Federal, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, entre outros;

- Alertar sobre prazos legais para envio de declarações, relatórios e sistemas oficiais como SIOPE, SIOPS, SICONFI, GFIP, DCTFWeb, entre outros;
- Orientar preventivamente a Administração, contribuindo para a regularidade dos atos administrativos e para a mitigação de riscos junto aos órgãos fiscalizadores.

#### Características dos Comunicados

- Elaborados em linguagem técnica acessível e estruturada;
- Apresentam análise interpretativa das normas, com destaque para os impactos práticos e orientações de conduta;
- São enviados diretamente aos clientes da ADPM, por meio eletrônico, garantindo abrangência, agilidade e rastreabilidade da comunicação;
- Sempre que necessário, são acompanhados de modelos, notas técnicas, orientações complementares ou minutas padronizadas.

Essa atividade reforça o compromisso da ADPM com a educação continuada dos gestores públicos, o fortalecimento da cultura da legalidade e a promoção de uma administração pública moderna, responsável e tecnicamente qualificada.

#### **2.4. Defesas Administrativas ao TCEMG**

Nossa consultoria especializada na esfera contábil representa um pilar essencial para a sustentação da integridade e compliance organizacional perante órgãos de fiscalização e controle, sendo o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais um protagonista nesse contexto. A prestação de contas e o parecer prévio exigem uma abordagem meticulosa e qualificada, abarcando aspectos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

A nossa missão é conduzir, de forma íntegra e eficaz, a representação e defesa dos interesses da contratante perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nas áreas cruciais de sua atuação. Nossa equipe técnica altamente capacitada, composta por profissionais com vasta experiência e treinamento profissional especializado, se dedica exclusivamente a esse propósito.

A atuação inicia-se com uma análise aprofundada das Prestações de Contas e Parecer Prévio, referentes aos exercícios correspondentes à vigência contratual. Com base nessas análises, desenvolvemos estratégias sólidas e embasadas tecnicamente para a defesa, visando a mitigação de possíveis questionamentos e a garantia da adequação das operações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

O acompanhamento técnico, realizado por especialistas habilitados perante os órgãos competentes, é conduzido de maneira transparente, pautado pelos princípios éticos e legais que norteiam a atividade contábil. Trabalhamos incansavelmente para assegurar que todas as informações apresentadas estejam em total conformidade com as normas vigentes, mitigando riscos e promovendo a transparência na gestão pública.

Nossa expertise na esfera contábil, aliada ao profundo conhecimento das nuances dos procedimentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, confere à nossa atuação um diferencial significativo. Estamos comprometidos em representar nossos clientes com excelência, respeitando os prazos e garantindo a qualidade técnica necessária para obter resultados satisfatórios na defesa de matérias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

### **3 - DOS HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira serão cobrados os seguintes valores:

- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estadas.
- R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilômetro rodado.
- O contrato terá o prazo estabelecido em 12 meses, após sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes.
- As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, contra apresentação de notas fiscais.
- O “atesto” pela execução do objeto do contrato se dará no documento fiscal correspondente e ou no campo liquidação da Nota de Empenho.
- A quitação se dará pelo crédito do valor correspondente em conta corrente indicada pela ADPM no corpo da nota fiscal.

### **4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Determinar os honorários para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira envolve uma avaliação criteriosa de vários fatores-chave. Essa avaliação é fundamental para garantir que os honorários sejam justos, adequados ao escopo e complexidade dos serviços, e estejam alinhados com o valor agregado e a expertise oferecidos. Abaixo estão os principais fatores considerados para a determinação dos honorários:

**Complexidade dos Serviços:** A complexidade das atividades a serem realizadas influencia diretamente o tempo, esforço e expertise necessários. Quanto mais complexa a tarefa, maior a exigência de conhecimentos técnicos e, consequentemente, os honorários podem refletir essa complexidade.

**Experiência e Qualificação Profissional:** A experiência, qualificação e especialização dos profissionais que compõem a equipe de consultoria desempenham um papel fundamental na definição dos honorários. Profissionais altamente qualificados e com vasta experiência podem justificar honorários mais elevados.

**Riscos e Responsabilidades:** Avaliação dos riscos envolvidos no projeto, incluindo a complexidade normativa e regulatória, bem como o nível de responsabilidade assumido pela equipe de consultoria, impacta na determinação dos honorários.

**Valor Agregado para o Cliente:** Considera-se o valor que a consultoria trará para o cliente em termos de otimização de processos, economia de recursos, mitigação de riscos e melhoria da eficiência operacional. O valor agregado ao cliente é um dos principais critérios de avaliação.

**Expectativas e Necessidades do Cliente:** Compreensão das expectativas, necessidades e capacidade financeira do cliente é crucial para garantir que os honorários estejam alinhados com o orçamento e as exigências do cliente.

**Investimento em Certificações:** Contemplação dos custos relacionados à obtenção de certificações profissionais, quando aplicável, para garantir que a equipe possua as qualificações necessárias para a prestação de serviços especializados.

**Atualização Periódica:** Consideração da necessidade de atualização periódica dos treinamentos, uma vez que as normas, regulamentos e práticas contábeis estão em constante evolução.

**Custo dos Serviços a Executar:** A análise do custo dos serviços a serem executados é um ponto de partida fundamental. Isso inclui o cálculo dos custos operacionais diretos associados à execução do projeto, como salários da equipe, custos com tecnologia, despesas de escritório, materiais. Além disso, são considerados os custos indiretos relacionados à administração, marketing, manutenção, entre outros.

**Peculiaridade dos Serviços:** A complexidade e peculiaridade dos serviços em questão são avaliadas. Serviços altamente especializados, que demandam conhecimentos técnicos avançados e envolvem desafios únicos, podem justificar honorários mais elevados devido à expertise exigida.

**Valor dos Honorários:** A determinação dos nossos honorários é transparente, justa e leva em consideração os interesses e a satisfação de ambas as partes envolvidas no contrato de prestação dos serviços técnicos especializados. O valor do honorário proposto é equivalente ao praticado nos demais contratos similares firmados pela ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda.

#### **4.1. Planilha Demonstrativa de Honorários**

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Sobre a justificativa de preços, o TCEMG entende que a razoabilidade do preço pode ser aferida a partir da comparação do preço praticado pela contratada em outros contratos semelhantes:

REPRESENTAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. NEXO CAUSAL DAS CONDUTAS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO TRIBUNAL. AUSÊNCIA DE SINGULARIDADE DO OBJETO. INADEQUAÇÃO DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS. CONFLITO DE INTERESSES. AUSÊNCIA DE PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA. TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO. PREJUDICADO. ARQUIVAMENTO.  
(...)

3. Para fins de caracterização da hipótese descrita no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, considera-se singular o objeto que exige, na seleção do melhor executor,

grau de subjetividade insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.

4. Nos termos do §1º do art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46, com redação dada pela Lei nº 14.039/20, os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada a notória especialização do contratado. (...)

6. Não sendo possível realizar o confronto de preços em contratações de outros profissionais devido à singularidade do objeto, a razoabilidade do valor poderá ser aferida por meio da comparação com o preço praticado pelo contratado em outros órgãos para a prestação de serviços equivalentes. (TCEMG. Representação nº 1.084.243. Relator Conselheiro Cláudio Couto Terrão. Segunda Câmara. Sessão do dia 20/10/2022).

REPRESENTAÇÃO. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. PREFEITURA MUNICIPAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO FEITO SUSCITADA PELO ADVOGADO. INDEFERIDA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESACOLHIDA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO PARCIAL DO PODER-DEVER SANCIONATÓRIO. RECONHECIMENTO. MÉRITO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE SINGULARIDADE DO OBJETO. MONTAGEM DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE. PARECERES PRÉ-FORMATADOS, SEM ANÁLISE DO CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO. CONFLITO DE INTERESSES NA CONTRATAÇÃO DA MESMA EMPRESA. IMPROCEDÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1. A singularidade para a contratação de serviços jurídicos e de consultoria está condicionada à demonstração da notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança.

2. Não há qualquer fato estranho na utilização de documentos semelhantes em processos sucessivos do mesmo ente jurisdicionado. Utilizar a documentação anterior com as devidas adequações não é suficiente para demonstrar que o processo foi “montado”.

3. É amplamente aceito como justificativa de preços, em processos de inexigibilidade de licitação, a comparação entre o preço oferecido e preços praticados pela empresa prestadora do serviço ou fornecedora para outros órgãos ou entidades públicas. (TCEMG. Representação nº 1.082.552. Relator Conselheiro Substituto Hamilton Coelho. Primeira Câmara. Sessão do dia 15/03/2022).

Neste sentido também é a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União - AGU nº 17/2009, alterada pela Portaria AGU nº 572, de 14/12/2011, estabelece:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entre públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Visando garantir a transparência e evidenciar a razoabilidade dos honorários propostos para a prestação dos serviços, apresentamos planilha demonstrativa dos valores praticados em condições econômicas similares, considerando os padrões do mercado e as características inerentes à atividade profissional especializada em consultoria contábil, orçamentária e financeira.

A análise dos valores contido nessa planilha levou em consideração a complexidade, escopo e peculiaridades dos serviços a serem prestados, bem como o grau de especialização exigido para atender de maneira eficaz e qualificada às necessidades da Contratante.

| Planilha Demonstrativa de Honorários    | Referência de Honorários Assemelhados (Anual) |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Marmelópolis    | R\$ 300.000,00                                |
| Prefeitura Municipal de Itapecerica     | R\$ 300.000,00                                |
| Prefeitura Municipal de Serro           | R\$ 300.000,00                                |
| Prefeitura Municipal de Martinho Campos | R\$ 312.500,00                                |
| Prefeitura Municipal de Abaeté          | R\$ 314.520,00                                |
| Prefeitura Municipal de Buritis         | R\$ 319.440,00                                |
| Prefeitura Municipal de Resplendor      | R\$ 319.440,00                                |
| Prefeitura Municipal de Arinos          | R\$ 332.208,00                                |

## **5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A ADPM – Administração Pública Para Municípios Ltda. é uma sociedade profissional, composta por um corpo técnico formado ao longo dos anos, com sólidos conhecimentos em contabilidade pública, notadamente em relação às normas e conceitos constitucionais, bem como à legislação infraconstitucional, relacionadas às áreas contábil, orçamentária e financeira, podendo seus serviços serem contratados nos termos do art. 74, inciso III, C, da Lei nº 14.133/21 e art. 25, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

A notória especialização da ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda. é reconhecida em razão da qualificação do seu corpo técnico, especialmente de seu sócio Rodrigo Silveira Diniz Machado e pela vasta experiência da empresa e dos sócios na prestação de serviços de consultoria orçamentária e financeira a órgãos públicos, em especial às Prefeituras, Câmaras Municipais, Consórcios Intermunicipais e Institutos de Previdência Municipal.

Salienta-se que a notória especialização está relacionada com as características intrínsecas do profissional ou da empresa, resultado de conhecimento teórico e prático sobre a matéria, da consistência e excelência do desempenho de contratos anteriores e da conceituação ético-profissional que possui perante a comunidade.

A notória especialização dos serviços prestados pela ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda. é reconhecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e por relevantes doutrinadores e professores do Direito, conforme detalhado no currículo da empresa anexo a esta proposta. Inexigível, como o próprio nome sugere, é o que não pode ser exigido.

A inexigibilidade é exceção à obrigatoriedade da licitação, é uma hipótese em que a regra sequer passa a ser aplicada, como explica Oliveira (2015, p. 72), e de acordo com o autor, "trata-se da não incidência da regra constitucional da licitação, em razão da ausência do seu pressuposto lógico: a competição". (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Licitações e Contratos Administrativos*. 5ª ed. Método, 2015.)

Por sua vez, é o próprio parágrafo 3º, do art. 74, da Lei 14.133/21, que traz as diretrizes da definição do que seja notória especialização. Aduz o dispositivo em questão:

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Por fim, outro ponto caracterizador da inviabilidade de licitação diz respeito a segurança quanto à sua boa execução, questão não mensurável, a ratificar a impossibilidade de competição e sepultar qualquer dúvida quanto à legalidade do enquadramento dos serviços técnicos em consultoria técnica e auditorias financeiras e tributárias na hipótese de inexigibilidade.

A nova lei excluiu da hipótese de incidência da inexigibilidade de licitação a necessidade de demonstração de que o serviço deva possuir natureza singular, atenuando as interpretações equivocadas com relação a aplicação dessa expressão, que passou a ser considerada como algo raro e exclusivo.

Em verdade, um serviço singular é aquele que demanda do seu prestador conhecimento aprofundado e, por isso, trata-se de atividade diferenciada, mas jamais única ou exclusiva.

Na conceituação doutrinária serviços técnicos especializados profissionais são aqueles prestados por profissional ou empresa, cujo objeto constitua características de uma determinada profissão e se desenvolva segundo regras inconfundíveis, podendo ser executado tanto por profissões regulamentadas como não.

Notoriamente especializado será, assim, o profissional ou empresa que, detendo especial qualificação, desfrute de um certo conceito e se diferencie, exatamente por isso, daqueles do mesmo ramo ou segmento de atuação.

Hely Lopes Meirelles ao realizar pertinente abordagem do assunto, em lição ainda atual, afirma que a notória especialização ("... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilidade profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade. Notoriedade é, em última análise, para fins de dispensa de licitação, a fama consagradora do profissional no campo de sua especialidade"). (*Licitação e Contrato Administrativo* – 11ª ed. – São Paulo, Malheiros Editores, 1996)

Acrescenta, outrossim, que ("... o Estatuto baseia a notória especialização no 'conceito', isto é, na boa reputação, na boa fama, na consideração, no respeito, no renome que distingue o profissional ou empresa "no campo de sua especialidade", e indica alguns requisitos objetivos para a sua aferição - desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica - mas sem tolher a liberdade de a Administração louvar-se em outros, relacionados com as atividades do futuro contratado (Decreto-lei nº 2.300/86: art. 12, parágrafo único)").

A notória especialização tem como finalidade evitar que a Administração Pública, quando encontrar-se diante da inviabilidade de competição, contrate profissional ou empresas não qualificadas para a execução do objeto. Diante disso, (“*a notoriedade deve estar estreitamente ligada ao objeto da contratação*”). (GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo, 13ª edição, São Paulo: Saraiva, 2008, p. 555)

Não há necessidade de o profissional ou a empresa serem únicos no ramo; para aferir este conceito, necessário se faz demonstrar o destaque positivo na sua área de atuação. E este destaque, positivamente considerado, só o é em razão de quem executa o serviço. Nesse norte, são os ensinamentos de Gasparini (2008): (GASPARINI, op. cit. p. 555)

*A notória especialização não deve ser confundida com um único prestador, pois, se assim fosse, o fundamento da inexigibilidade seria outro, isto é, o caput do art. 25 do referido diploma legal.*

Ademais, remetendo-se aos ensinamentos de D'Avila (2001) tem-se que (“não se deve confundir ‘notória especialização’ com ‘exclusividade’ na prestação de serviços”). É que a exclusividade autoriza inexigibilidade com base no art. 25, I, da Lei 8.666/93, sendo a notória especialização inconfundível com a exclusividade. (D'AVILA, Vera Lúcia Machado. Temas polêmicos sobre licitações e contratos, 5ª Ed. Revista ampliada, Malheiros Editores, 2001– Dispensa e inexigibilidade. Conceito. Distinção. Impossibilidade de utilização indiscriminada, p. 138)

Segundo D'Avila (2001) é irrelevante a existência ou não de outras empresas ou profissionais de notória especialização para a execução de um determinado serviço almejado pela Administração Pública. Nas palavras da ilustre professora “*se a lei não restringe, nada autoriza o intérprete a restringir, sob pena de negar-se eficácia ao texto legal*”. (D'AVILA, op. cit. p. 138)

Pelo exposto, contamos com a compreensão de V. Exa. e esperamos prestar os nossos serviços ao Município, com zelo e dedicação pelos quais somos reconhecidos.

Atenciosamente,

RODRIGO SILVEIRA DINIZ Assinado de forma digital por RODRIGO  
SILVEIRA DINIZ MACHADO:24707562604  
MACHADO:24707562604 Dados: 2025.11.14 17:46:44 -03'00'

---

Rodrigo Silveira Diniz Machado  
Sócio-presidente

À Prefeitura Municipal de Marmelópolis